

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.583/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 79.017,77 (Setenta e nove mil, dezessete reais e setenta e sete centavos) para pagamento de despesas da participação do Município no CIM NORTE - SAMU, com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0147 - Atendimento Ambulatorial

2.257 – Participação do município no consórcio CIM NORTE - SAMU

33933900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – consórcio público do

qual o ente participe ______ R\$ 79.017,77

Fonte de Recurso:

150000150000 – receita de impostos e de transferência de impostos – saúde

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do referido crédito especial, advirão de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

160088 – Fundo municipal de saúde

160 - Fundo municipal de saúde

10 – Saúde

301 – Atenção básica

0023 – Atendimento as ações básica de saúde

2.131 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde

33903900000 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte de Recurso:

150000150000 - receita de impostos e de transferência de impostos – saúde ______ R\$ 79.017,77



1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha: 42

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 06 de Agosto de 2024.

JOÃO TRANCOSO Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICI FERREIRA
Vice-Presidente

NEUSDETE ROSSINI MOREIRA Primeiro Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330030032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Trancoso** em **07/08/2024 09:46**Checksum: **EFC7859BA6EB624C1EE4830D3790B0DD6B8B8DFB1D57AF69B7FB03247B032C35**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em **07/08/2024 09:47** Checksum: **5465CE30B37AC45166A01B115FC095BCC61F95BB0BCD28DF2B5BED0240A45E8C**

Assinado eletronicamente por **Neusdete Rossini Moreira** em **07/08/2024 09:47** Checksum: **12B7AFF1709B048153704263EC1AAE5D2858A774D612D41B960F8EDF0C56D6D6**

